



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA JAG 7 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI.

PROCESSO Nº 08118.003926/2019-60

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, **RODRIGO ALMEIDA MOREL**, inscrito no CPF sob nº 692.084.171-15, Carteira de Identidade nº 89.6226, expedida pela SSP-MS, nomeado pela Portaria nº 963, de 24 de setembro de 2014, publicada no D.O.U. nº 158, de 25/09/2014, Seção 2, página 47, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAG 7 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, estabelecida na Rua Barão de Jaguará, 655, sala 1303, centro - Campinas/SP, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 15.757.904/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **JURANDIR CELIO ZANCHETA**, brasileiro, portador do RG 9471841 - IIRGD/SP e do CPF nº: 004.659.408-62, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08118.003926/2019-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso I e § 2º do art. 58 c/c o inciso I, a, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e art. 12 da Lei nº 13.932 de 11 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento consiste na supressão de R\$ 80.638,08 (oitenta mil seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos) no valor original do Contrato nº 57/2019, para:

- Adequação do contrato aos adicionais de insalubridade e periculosidade apresentados pela Contratada;
- Correção das despesas com uniformes, registradas com erro por parte da contratada na planilha de custos e formação de preços aprovada no Pregão nº 6/2019;
- Adequação da Multa do FGTS e Contribuição Social ao Aviso Prévio Indenizado, que foi alterada de 5,00 % para 4,98% objetivando fazer com que a soma das multas do FGTS e Contribuição Social ao Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado não ultrapassasse 5,00%, em atendimento ao disposto no item 14, Anexo 12, da Instrução Normativa nº 05/2017.

1.2 O valor anual do contrato passa de R\$ 1.375.173,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil cento e setenta e três reais) para R\$ 1.294.534,92 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), com efeitos a partir de 09/12/2019, início de sua vigência. Esta supressão representa uma redução de 5,86% em relação ao valor original do contrato.

1.3 Em decorrência da supressão, o item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 107.877,91 (cento e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.294.534,92 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 57/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

RODRIGO ALMEIDA MOREL

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS

CONTRATANTE

JURANDIR CELIO ZANCHETA

JAG 7 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Celio Zanchetta**, **Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 10:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALMEIDA MOREL**, **Diretor(a) da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS**, em 20/10/2020, às 12:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12830842** e o código CRC **EC595299**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

